

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
(CCJR)
PARECER
PROJETO DE LEI N.º 035/2020-OE**

EMENTA

"Fica autorizado, o Executivo Municipal, a indenizar encargos bancários, acrescidos de juros, nos empréstimos por consignações realizados pelos aposentados e pensionistas, vinculados ao Plano Financeiro do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – do Município de Itaqui, para antecipação do recebimento da gratificação natalina de 2020."

RELATÓRIO DO PROJETO

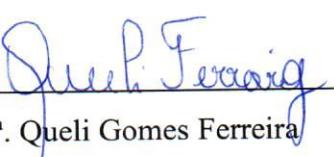
A matéria em análise tramita na Casa Legislativa em rito de ordinário.

O relator, Ver. Rafael Belo Veiga emitiu parecer favorável ao PL, no que foi acompanhado pelo restante da CCJR presente.

PARECER DA COMISSÃO

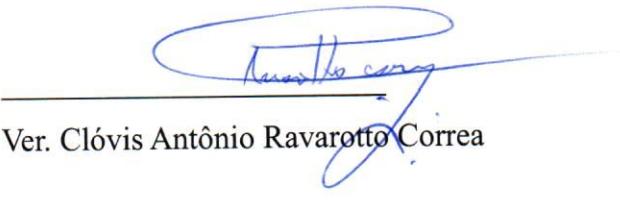
Decide a Comissão pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PL, assim, a CCJR emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do mesmo.

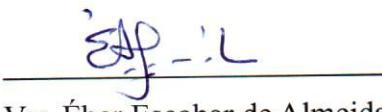
Itaqui (RS), 26 de outubro de 2020.


Ver. Queli Gomes Ferreira

Presidente da CCJR

Demais Vereadores da CCJR:


Ver. Clóvis Antônio Ravarotto Correa


Ver. Éber Escobar de Almeida


Ver. Rafael Belo Veiga


Ver. Émerson de Moraes Ramos